

- a) Secretaria Estadual de Saúde;
- b) Secretaria Estadual de Assistência Social e da Cidadania;
- c) Secretaria Estadual de Educação e Cultura;
- d) Secretaria Estadual do Trabalho e Empreendedorismo;
- e) Secretaria Estadual da Segurança;
- f) Universidade Estadual do Piauí;
- g) Defensoria Pública do Estado do Piauí;
- h) Fundação Cultural do Estado do Piauí;
- i) Assembléia Legislativa do Estado do Piauí;
- j) Coordenadoria de Comunicação Social;
- k) Secretaria de Administração - Escola de Governo.

III - 4 representantes titulares e 4 representantes suplentes de organizações não-governamentais representantes de travestis;

IV - 4 representantes titulares e 4 representantes suplentes de organizações não-governamentais representantes de gays;

V - 4 representantes titulares e 4 representantes suplentes de organizações não-governamentais representantes de lésbicas;

§ 1º Os representantes dos órgãos e das entidades mencionadas neste artigo deverão ser indicados ao Coordenador Geral de Direitos Humanos e da Juventude em um prazo de até 10 dias a contar da publicação desta Portaria.

§ 2º A Comissão Organizadora será coordenada pela Diretora de Políticas para Livre Orientação Sexual da Coordenadoria de Direitos Humanos e da Juventude.

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora:

- I - Estabelecer os procedimentos a serem adotados no desenvolvimento das Pré-conferências e da Conferência Estadual;
- II - Elaborar o Regimento Interno da Conferência Estadual;
- III - Orientar e acompanhar a realização das Pré-Conferências;
- V - Elaborar propostas de trabalho para a Conferência Estadual;

Art. 4º A Comissão Organizadora apresentará para debate nas Pré-Conferências documento-referência sobre eixos temáticos das Conferências Estadual e Nacional.

Art. 5º Caberá à Coordenadora da Comissão Organizadora a solução de casos omissos.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES

Coordenador Geral da Coordenadoria de Direitos Humanos e da Juventude

PORTARIA Nº 002/2008 – CDHJ

O Coordenador Geral da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos e da Juventude, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Decreto. Estadual nº 12.998, de 21 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora da II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, que se realizará no período de 08 a 10 de maio de 2008, na cidade de Teresina/PI.

§ 1º Compete à Comissão Organizadora a coordenação, a promoção e o monitoramento do desenvolvimento da II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, que terá nas suas bases, estrutural e organizacional, a realização de Conferências Regionais.

§ 2º As Conferências Regionais de que tratam o parágrafo anterior, serão realizadas até 03 de maio de 2008.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta por:

I-1 representante titular e 1 suplente da Coordenadoria de Direitos Humanos e da Juventude, que a coordenará;

II - 1 representante titular e 1 representante suplente dos seguintes órgãos:

- a) Secretaria Estadual de Saúde;
- b) Secretaria Estadual de Assistência Social e da Cidadania;
- c) Secretaria Estadual de Educação e Cultura;
- d) Secretaria Estadual do Trabalho e Empreendedorismo;
- e) Secretaria Estadual da Segurança;
- f) Universidade Estadual do Piauí;
- g) Defensoria Pública do Estado do Piauí;
- h) Fundação Cultural do Estado do Piauí;
- i) Assembléia Legislativa do Estado do Piauí;
- j) Secretaria Estadual de Planejamento;
- k) Ouvidoria Geral do Estado;
- l) EMATER;

II - 1 representante titular e 1 representante suplente das seguintes organizações não-governamentais:

- a) AFOXÁ;
- b) Agente de Pastoral do(a) Negro(a);
- c) Grupo Afro Cultural Coisa de Nêgo;
- d) IFARADÁ;
- e) Movimento pela Paz na Periferia;
- f) Movimento Negro Unificado;
- g) Coletivo de Mulheres Negras Esperança Garcia;
- h) Associação de Mulheres do Bairro São Joaquim;
- i) Coordenadoria Estadual das Comunidades Negras Rurais Quilombolas;
- j) Associação de Incentivo do Resgate da Cultura e Cidadania – AIRCC;
- k) Associação Indígena Itacotiara;
- l) Centro de Referência da Cultura Hip Hop;
- m) Rede Estadual de Cultos Afros;
- n) GEMDAC;
- o) Associação das Prostitutas;
- p) Associação dos Moradores do Bairro Santo Antônio;
- q) Associação de Moradores do Betinho;
- r) Grupos de Capoeira.

§ 1º—Serão convidados a participar da Comissão Organizadora um(a) representante, titular e suplente, do INCRA e do IPHAN.

§ 2º O(a)s representantes dos órgãos e das entidades mencionadas neste artigo deverão ser indicado(a)s ao Coordenador Geral de Direitos Humanos e da Juventude em um prazo de até 10 dias a contar da publicação desta Portaria.

§ 3º A Comissão Organizadora será coordenada pela Diretora de Políticas para Promoção da Igualdade Étnico Racial, da Coordenadoria de Direitos Humanos e da Juventude.